



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)  
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

## INDICAÇÃO

**Indico ao 7º Batalhão da Polícia Militar do Interior que intensifique o patrulhamento na Rua Miguel Martins Rodrigues e demais vias do Bairro Jardim Dois Corações.**

CONSIDERANDO os relatos recebidos referentes a invasões a residências e sensação de insegurança enfrentada pelos moradores da região,

CONSIDERANDO que este documento de Indicação, conforme supracitado, está previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal:

### *Capítulo III*

#### *Das*

#### *Indicações*

*Art. 97. Para fins deste regimento, indicação é a proposição em que o Vereador sugere à autoridade competente a adoção de medida de interesse público ou envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva. (Redação dada pela Resolução nº 491/2021).*

*Parágrafo único. Nos casos em que a autoridade competente não pertencer ao quadro da administração pública municipal, a indicação será encaminhada através de ofício, com solicitação de resposta, que deverá fazer parte integrante da proposição, assim como outros documentos, para publicação no site institucional. (Redação dada pela Resolução nº 491/2021)*

*Art. 98. As indicações serão despachadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba para encaminhamento a autoridade competente, independentemente de leitura, discussão e votação. (Redação dada pela Resolução nº 491/2021).*

SOLICITO ao Exmo. Comandante do 7º Batalhão de Policiamento Interior, a tomada de providências **urgentes** quanto ao reforço de rondas policiais e ações de segurança no Bairro Jardim Dois Corações, especialmente ao longo e entorno da Rua Miguel Martins Rodrigues.

**Sorocaba, 04 de fevereiro de 2026.**

**Dylan Dantas  
Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 2100320030005600350080003A005000. O documento é assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II 4º 068/2020 63/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003500350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **05/02/2026 16:02**

Checksum: **7075F20C275D6ACF39BEB0EE3E00A43D2F4A6CA06B8E7A3B0531066C0BCA2234**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320030003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.